

Proc. Administrativo 4- 280/2026

De: Maria P. - SMGP - SAAG - LIC

Para: SMIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Data: 28/04/2026 às 09:13:23

Setores envolvidos:

SMIURB, SMJC, SMGP - SAAG - LIC, SMGP - SAAG - COMP

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA: Implantação de dois abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente, a serem instalados no Bairro do Rocio, no Município de Iguape/SP.

Edital e anexos para assinatura.

—

Atenciosamente,

Maria Claudia da Silva Pio

Secretária Adjunto de Planejamento

Anexos:

ANEXO_A_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO_B_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf

ANEXO_C_BDI_CRONOGRAMA_E_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf

ANEXO_D_PROJETO.pdf

EDITAL_CP_E_0062026_AQUISICAO_DE_PONTOS_DE_ONIBUS.pdf



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS ABRIGOS DE ÔNIBUS PADRONIZADOS EM CONCRETO ARMADO APARENTE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO – NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da Necessidade de Contratação

O Município de Iguape/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SMIURB, identificou a necessidade de implantação de dois abrigos de ônibus destinados ao atendimento da população usuária do transporte coletivo no Bairro do Rocio, especificamente nas vias Avenida Júlio Franco e Rua Itapema.

Atualmente, os pontos de parada existentes não dispõem de qualquer estrutura física adequada para proteção dos usuários, expondo-os diretamente às intempéries, tais como chuva, radiação solar e ventos, o que compromete o conforto, a segurança e as condições mínimas de utilização do serviço público de transporte coletivo.

A ausência de abrigos impacta diretamente a qualidade da mobilidade urbana, sobretudo para públicos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e crianças, além de prejudicar a organização e o uso adequado do espaço público.

A demanda foi identificada por meio de vistorias técnicas realizadas pela equipe da SMIURB, bem como por solicitações da comunidade local, evidenciando a necessidade de intervenção para melhoria da infraestrutura urbana na região.

Dessa forma, a contratação visa suprir a deficiência existente, por meio da implantação de abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente, proporcionando melhores condições de abrigo, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, contribuindo para a valorização do espaço urbano e a melhoria do serviço público prestado.

A solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Municipal, sendo compatível com as ações de melhoria contínua da infraestrutura urbana e da mobilidade no Município de Iguape/SP.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no PCA

A contratação deverá atender a requisitos de natureza técnica, funcional, legal e operacional, necessários à adequada execução do objeto e ao atendimento da finalidade pública pretendida.

3.1 Requisitos Funcionais

A solução a ser contratada deverá:

- Proporcionar abrigo adequado aos usuários do transporte coletivo;
- Garantir proteção contra intempéries, tais como chuva, sol e vento;
- Proporcionar condições mínimas de conforto durante o tempo de espera;
- Assegurar acessibilidade e circulação adequada no entorno;
- Integrar-se ao espaço urbano de forma funcional e segura.

3.2 Requisitos Técnicos

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto técnico e atender, no mínimo, às seguintes condições:

- Execução de estrutura em concreto armado aparente;
- Execução de fundação tipo broca em concreto armado;





- Utilização de concreto com resistência mínima $f_{ck} = 20$ MPa;
- Execução de cobertura em laje pré-fabricada com impermeabilização;
- Execução de piso cimentado nivelado e antiderrapante;
- Aplicação de tratamento superficial no concreto (hidrorepelente e proteção antipichação);
- Utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas adotadas;
- Execução dos serviços conforme boas práticas de engenharia.

3.3 Requisitos Legais e Normativos

A contratação deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 3.125/2023;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente:
 - NBR 6118 – Estruturas de concreto;
 - NBR 9050 – Acessibilidade;
 - NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- Legislação urbanística e de acessibilidade vigente;
- Responsabilidade técnica mediante registro no CREA ou CAU.

3.4 Requisitos Operacionais

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica compatível com o objeto;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários;
- Executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro;
- Garantir condições de segurança no local da obra;
- Promover a limpeza e organização da área ao final dos serviços;
- Adotar medidas para adequada destinação dos resíduos gerados.

4. Estimativas da Quantidade

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no projeto técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SMIURB, considerando a implantação de **02 (dois) abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente**, localizados no Bairro do Rocio, no Município de Iguape/SP.

A estimativa contempla todos os serviços necessários à execução completa do objeto, incluindo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Placa de identificação da obra	M ²	2,00
02	Demolição manual de concreto simples	M ³	0,58
03	Remoção de entulho com caçamba metálica	M ³	3,31
04	Espalhamento de solo em bota-fora	M ³	0,58
05	Escavação manual em solo	M ²	2,73
06	Broca em concreto armado Ø 20 cm (fck 20 MPa)	M ³	8,00
07	Lastro de pedra britada	M ³	0,16
08	Forma para fundação	M ³	7,95
09	Aço CA-50 para fundação	Kg	42,64





10	Concreto fck 20 MPa (fundação)	M ³	0,71
11	Armadura CA-50 para estrutura	Kg	75,47
12	Forma plana em compensado (estrutura)	m ²	15,76
13	Concreto fck 20 MPa (estrutura)	M ³	1,01
14	Laje pré-fabricada + capa de concreto	M ²	23,04
15	Armadura tela soldada e aço (cobertura)	Kg	12,31
16	Impermeabilização acrílica branca	M ²	23,04
17	Piso cimentado semi-áspero	M ²	23,04
18	Forma plana banco e passeio	M ²	12,42
19	Armadura CA-50 banco	Kg	24,62
20	Concreto fck 20 MPa (banco)	M ³	0,42
21	Estucamento e lixamento do concreto	M ²	38,80
22	Aplicação de hidrorrepelente silano-siloxano	M ²	77,60
23	Aplicação de verniz antipichação	M ²	77,60

Os quantitativos detalhados encontram-se devidamente especificados na planilha orçamentária que integra o processo administrativo, elaborada com base na Tabela CDHU – versão atualizada, refletindo as condições reais de execução do objeto.

As estimativas foram dimensionadas de forma a garantir a execução integral dos serviços previstos, podendo sofrer ajustes pontuais durante a execução contratual, desde que devidamente justificados e autorizados, nos termos da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos para obras públicas, especialmente por meio da **Tabela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo)**, versão mais recente disponível, adotada como parâmetro para elaboração da planilha orçamentária da contratação.

A utilização da tabela referencial justifica-se por se tratar de obra de engenharia de pequeno porte, com serviços padronizados e amplamente executados no mercado, cujos custos encontram-se devidamente consolidados em bases públicas reconhecidas, conforme previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de diversas empresas no mercado aptas à execução do objeto, caracterizando cenário de competitividade suficiente para realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados são compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a viabilidade econômica da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Estimativa do Valor da Contratação





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária desenvolvida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SMIURB, considerando os quantitativos definidos no projeto técnico e os custos unitários obtidos a partir da **Tabela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo)**, versão mais recente disponível.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, custos indiretos e a aplicação do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), fixado em **26,85%**, conforme metodologia adotada pela Administração Municipal.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de:

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			PONTO DE ÔNIBUS - AVENIDA JULIO FRANCO				TOTAL ITEM 1	R\$ 31.102,28
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB TOTAL	R\$ 2.954,65
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01
1.1.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42
1.1.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14
1.1.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em botafora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08
1.2			FUNDAÇÃO				SUB TOTAL	R\$ 3.136,36
1.2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96
1.2.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



1.2.3	CDH U	07.10.0 20	cm - completa Espalhamento de solo em bota- fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19
1.2.4	CDH U	11.18.0 40	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76
1.2.5	CDH U	09.01.0 20	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85
1.2.6	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA- 50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	42,64	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 532,23
1.2.7	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57
1.2.8	CDH U	11.16.0 40	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25
1.3 ESTRUTURA								R\$ 5.639,98
1.3.1	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA- 50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02
1.3.2	CDH U	09.02.0 40	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98
1.3.3	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43
1.3.4	CDH U	11.16.0 60	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55
1.4 COBERTURA								R\$ 10.378,94
1.4.1	CDH U	13.01.3 10	Laje pré- fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



			de concreto de 25 MPa					
1.4.2	CDH U	09.01.0 30	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79
1.4.3	CDH U	10.02.0 20	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83
1.4.4	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66
1.4.5	CDH U	32.16.0 50	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60
1.5	BANCO E PASSEIO			SUB TOTAL				R\$ 2.836,69
1.5.1	CDH U	17.03.0 80	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37
1.5.2	CDH U	09.02.0 40	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63
1.5.3	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65
1.5.4	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60
1.5.5	CDH U	11.16.0 60	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44
1.6	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			SUB TOTAL				R\$ 6.155,66
1.6.1	CDH U	33.01.0 50	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20
1.6.2	CDH U	33.03.7 60	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



1.6.3	CDH U	33.03.7 80	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19
2	PONTO DE ÔNIBUS - RUA ITAPEMA						TOTAL ITEM 2	R\$ 31.102,28
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SUB TOTAL	R\$ 2.954,65
2.1.1	CDH U	02.08.0 20	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01
2.1.2	CDH U	03.01.0 20	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42
2.1.3	CDH U	05.07.0 40	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14
2.1.4	CDH U	07.10.0 20	Espalhamento de solo em bota- fora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08
2.2	FUNDAÇÃO						SUB TOTAL	R\$ 3.136,36
2.2.1	CDH U	06.01.0 20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96
2.2.2	CDH U	12.01.0 21	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55
2.2.3	CDH U	07.10.0 20	Espalhamento de solo em bota- fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19
2.2.4	CDH U	11.18.0 40	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76
2.2.5	CDH U	09.01.0 20	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85
2.2.6	CDH	10.01.0	Armadura em	KG	42,64	R\$	R\$	R\$





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



	U	40	barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa			9,84	12,48	532,23
2.2.7	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57
2.2.8	CDH U	11.16.0 40	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25
2.3 ESTRUTURA						SUB TOTAL		R\$ 5.639,98
2.3.1	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02
2.3.2	CDH U	09.02.0 40	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98
2.3.3	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43
2.3.4	CDH U	11.16.0 60	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55
2.4 COBERTURA						SUB TOTAL		R\$ 10.378,94
2.4.1	CDH U	13.01.3 10	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06
2.4.2	CDH U	09.01.0 30	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79
2.4.3	CDH U	10.02.0 20	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83
2.4.4	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



2.4.5	CDH U	32.16.0 50	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60
2.5	BANCO PASSEIO			E			SUB TOTAL	R\$ 2.836,69
2.5.1	CDH U	17.03.0 80	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37
2.5.2	CDH U	09.02.0 40	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63
2.5.3	CDH U	10.01.0 40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65
2.5.4	CDH U	11.03.0 90	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60
2.5.5	CDH U	11.16.0 60	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44
2.6	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			O			SUB TOTAL	R\$ 6.155,66
2.6.1	CDH U	33.01.0 50	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20
2.6.2	CDH U	33.03.7 60	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27
2.6.3	CDH U	33.03.7 80	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19
TOTAL GERAL								R\$ 62.204,56

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, com base na Tabela CDHU – versão 200 (data-base agosto/2025) e em levantamento de preços de mercado, realizado conforme o art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





A estimativa de custo total, incluindo materiais, mão de obra e BDI de 26,85%, perfaz o montante de R\$ 62.204,56 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), valor compatível com o mercado e com os preços praticados para obras de engenharia de pequeno porte.

A despesa está vinculada à Ficha nº 232, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, garantindo plena cobertura orçamentária e financeira para execução do objeto.

Os recursos são provenientes de transferência especial oriunda de emenda parlamentar federal.

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de serviços de engenharia destinados à implantação de **02 (dois) abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente**, no Bairro do Rocio, no Município de Iguape/SP.

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à entrega final dos abrigos em condições adequadas de uso, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, bem como a execução dos serviços conforme projeto técnico e especificações estabelecidas.

De forma geral, a solução abrange:

- Preparação e regularização do local de implantação;
- Execução de fundações em concreto armado;
- Execução da estrutura monolítica em concreto armado aparente;
- Execução de cobertura em laje pré-fabricada com impermeabilização;
- Implantação de banco integrado em concreto;
- Execução de piso cimentado nivelado e acessível;
- Aplicação de tratamento superficial do concreto;
- Limpeza final e organização da área.

A contratação será realizada sob regime de empreitada por preço global, com execução integrada dos serviços, considerando a interdependência entre as etapas construtivas e a necessidade de garantir qualidade, padronização e eficiência na execução.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo a execução do objeto de forma eficiente, com controle adequado da qualidade dos serviços e dos custos envolvidos.

8. Justificativa para o Parcelamento

A contratação será realizada em **lote único, sem parcelamento do objeto**, considerando a natureza integrada dos serviços a serem executados.

Os serviços previstos apresentam **interdependência técnica e operacional**, uma vez que as etapas de fundação, estrutura, cobertura e acabamento estão diretamente relacionadas entre si, exigindo execução sequencial e coordenada para garantir a qualidade final da obra.

O parcelamento do objeto poderia comprometer:

- A eficiência da execução dos serviços;
- A padronização das estruturas a serem implantadas;
- O controle tecnológico e de qualidade da obra;
- A responsabilidade técnica pela execução;
- A fiscalização e o acompanhamento contratual.

Além disso, a contratação por lote único permite melhor gestão do contrato, reduz riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas e contribui para maior





economicidade e celeridade na execução.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento do objeto** é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidas

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da infraestrutura urbana e a qualidade do serviço público de transporte coletivo no Município de Iguape/SP.

Com a implantação dos abrigos de ônibus, espera-se:

- Proporcionar melhores condições de abrigo, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo;
- Reduzir a exposição dos usuários às intempéries, como chuva, sol e ventos;
- Assegurar condições adequadas de acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e crianças;
- Contribuir para a organização e valorização do espaço público urbano;
- Melhorar a experiência do usuário no sistema de mobilidade urbana municipal;
- Garantir a padronização das estruturas implantadas, facilitando a manutenção futura;
- Promover maior eficiência na prestação do serviço público, com impacto positivo na qualidade de vida da população.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao atendimento do interesse público, à melhoria da infraestrutura urbana e à ampliação das condições de uso do transporte coletivo no Município.

10. Providência a serem Adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente à celebração do contrato as seguintes providências:

- Aprovação do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização do procedimento licitatório, conforme legislação vigente;
- Análise e validação da documentação de habilitação da empresa vencedora;
- Emissão da nota de empenho correspondente;
- Formalização do contrato administrativo com a empresa contratada;

Após a celebração do contrato, será emitida a Autorização de Início dos Serviços, conforme cronograma estabelecido.

11. Contratações Correlatadas e ou Interdependentes

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impactem diretamente a execução do objeto da presente contratação.

A implantação dos abrigos de ônibus poderá ser realizada de forma autônoma, sem a necessidade





de execução prévia ou concomitante de outros contratos administrativos.

Eventuais adequações no entorno, caso necessárias, poderão ser realizadas pela própria Administração Municipal, sem prejuízo da execução do objeto principal.

12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços previstos poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, típicos de obras de engenharia de pequeno porte, tais como:

- Geração de resíduos de construção civil;
- Emissão de poeira durante a execução dos serviços;
- Produção de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos;
- Interferência temporária no tráfego de pedestres no entorno das áreas de intervenção.

Tais impactos são considerados **temporários, localizados e de baixa relevância**, não sendo capazes de causar danos ambientais significativos, desde que adotadas as medidas adequadas de controle.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente;
- Organização e limpeza periódica do local da obra;
- Adoção de práticas que minimizem a emissão de poeira e ruídos;
- Sinalização adequada das áreas de intervenção, garantindo a segurança dos pedestres.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são plenamente controláveis e compatíveis com a natureza da intervenção proposta.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para implantação de dois abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente, no Bairro do Rocio, no Município de Iguape/SP, mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível** com as necessidades da Administração Pública.

A solução proposta atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, das condições de acessibilidade e da qualidade do serviço de transporte coletivo oferecido à população.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra respaldo nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada quanto à necessidade, à solução adotada, aos custos estimados e à forma de execução.

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo**, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, visando à efetiva contratação e execução do objeto.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DOIS ABRIGOS DE ÔNIBUS PADRONIZADOS EM CONCRETO ARMADO APARENTE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ROCIO – NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP

Termo de Referência (TR)

1. Definição de Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à implantação de **02 (dois) abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente**, a serem instalados nas vias Avenida Júlio Franco e Rua Itapema, no Bairro do Rocio, Município de Iguape/SP.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projeto técnico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos integrantes deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.125/2023, sendo caracterizada como **obra de engenharia de natureza comum**, passível de execução por empresas especializadas disponíveis no mercado.

A demanda decorre da necessidade de melhoria da infraestrutura urbana e das condições de atendimento aos usuários do transporte coletivo no Município de Iguape/SP, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciou a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta.

A modalidade adotada será **Concorrência Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de engenharia.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza integrada dos serviços, que exige execução coordenada e responsabilidade única, evitando distorções entre itens e assegurando maior eficiência na execução contratual.

3. Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de serviços de engenharia destinados à implantação de **02 (dois) abrigos de ônibus padronizados em concreto armado aparente**, no Bairro do Rocio, no Município de Iguape/SP.

A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à entrega final dos abrigos em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme projeto técnico e especificações constantes neste Termo de Referência.

De forma geral, a solução abrange:

3.1 Implantação dos abrigos

- Execução de fundações tipo broca em concreto armado;
- Execução de estrutura monolítica em concreto armado aparente;
- Execução de banco integrado à estrutura;
- Execução de cobertura em laje pré-fabricada com capa de concreto;





- Impermeabilização da cobertura;
- Execução de piso cimentado nivelado e antiderrapante;
- Aplicação de tratamento superficial do concreto, incluindo proteção hidrorrepelente e antipichação.

3.2 Infraestrutura complementar

- Preparação e regularização do terreno;
- Execução de base e nivelamento;
- Adequação do entorno para garantir acessibilidade;
- Limpeza final da área de intervenção.

3.3 Acessibilidade e conformidade normativa

- Atendimento às normas de acessibilidade vigentes (ABNT NBR 9050);
- Garantia de circulação segura de pedestres;
- Compatibilidade com normas urbanísticas e técnicas aplicáveis.

3.4 Responsabilidades ambientais e operacionais

- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Controle dos impactos decorrentes da execução dos serviços.

4. Requisitos de Contratação

A execução do objeto deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada realização dos serviços, conforme estabelecido neste Termo de Referência e nos documentos técnicos que o integram.

4.1 Natureza da Contratação

A presente contratação caracteriza-se como **obra de engenharia**, a ser executada sob o regime de **empreitada por preço global**, com responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

4.2 Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- Executar os serviços em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Utilizar materiais compatíveis com as especificações técnicas adotadas;
- Garantir a qualidade, durabilidade e desempenho da estrutura executada;
- Atender às boas práticas de engenharia e às normas técnicas aplicáveis;
- Executar os serviços conforme as composições e critérios da Tabela CDHU adotada como referência.

4.3 Requisitos Legais e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 3.125/2023;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente:
 - NBR 6118 – Estruturas de concreto;
 - NBR 9050 – Acessibilidade;





- NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- Legislação urbanística vigente;
- Responsabilidade técnica com emissão de ART ou RRT.

4.4 Subcontratação

Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a **CONTRATADA** poderá subcontratar partes do objeto até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se as atividades de gestão, direção e responsabilidade técnica, que deverão ser exercidas exclusivamente pela contratada.

A subcontratação dependerá de prévia autorização da Administração, devendo a **CONTRATADA** apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada pela fiscalização e juntada aos autos do processo administrativo, conforme art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A qualificação técnica do subcontratado, quando exigida, deverá ser comprovada por meio de atestados compatíveis com a parcela do objeto a ser subcontratada, limitada a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total contratado, nos termos do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Garantia Contratual

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, incluindo eventuais termos aditivos de valor, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do contrato.

A garantia poderá ser prestada por opção da **CONTRATADA**, em uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A garantia contratual deverá permanecer válida durante toda a execução do contrato, sendo obrigatória sua atualização em caso de prorrogação de prazo ou alteração de valor contratual.

5. Modelo de Execução do Contrato

A execução do objeto será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a emissão da Autorização de Início dos Serviços, devendo observar o cronograma físico-financeiro



estabelecido.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e coordenada, respeitando a sequência lógica das etapas construtivas, garantindo a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações técnicas previstas.

5.1 Diretrizes de Execução dos Serviços

Durante a execução do contrato, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes:

- A fiscalização da obra caberá à Prefeitura Municipal de Iguape, por meio de servidor designado;
- A CONTRATADA deverá manter, no local da obra:
 - Diário de obra devidamente preenchido;
 - Cópia da ART ou RRT do responsável técnico;
 - Projeto aprovado pela fiscalização;
- A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho e pela proteção ao meio ambiente, devendo cumprir integralmente a legislação vigente;
- A CONTRATADA deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI por todos os trabalhadores envolvidos na execução;
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao projeto técnico, às especificações da fiscalização e às normas técnicas aplicáveis;
- Os materiais somente poderão ser utilizados após aprovação prévia da fiscalização;
- Deverá ser realizado controle de qualidade dos materiais e serviços executados, podendo ser exigidos ensaios por empresa especializada;
- Em caso de dúvidas, a fiscalização deverá ser previamente consultada, sendo vedada qualquer modificação sem autorização expressa;
- A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração:
 - ART e/ou RRT de execução;
 - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - Relação de empregados vinculados à obra;
 - GFIP e certidões de regularidade fiscal (CND);
- A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021;
- Ao final dos serviços, deverá ser realizada a limpeza completa da área de intervenção;
- Deverá ser afixada placa de obra no local da execução, conforme modelo a ser fornecido pela Administração.

5.2 Recebimento do Objeto

Recebimento Provisório e Definitivo

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, conforme art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação vigente, conforme art. 140, §2º, da Lei nº





14.133/2021.

Prazos para Recebimento

Os prazos e procedimentos para realização do recebimento provisório e definitivo observarão o disposto no Decreto Municipal nº 3.125/2023, sendo:

- **Recebimento provisório:** em até **15 (quinze) dias**, contados da comunicação formal da CONTRATADA acerca da conclusão dos serviços;
- **Recebimento definitivo:** após o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

Responsabilidade Pós-Execução

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade da obra executada.

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA responderá, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, pela solidez, segurança e funcionalidade da obra, ficando obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada pela Administração Municipal, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida pelo servidor designado como gestor, a quem competirá:

- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Coordenar a execução do contrato;
- Adotar as providências necessárias para o seu adequado andamento;
- Autorizar eventuais ajustes contratuais, quando cabíveis;
- Garantir o atendimento do interesse público envolvido.

6.2 Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor designado como fiscal, a quem caberá:

- Acompanhar a execução dos serviços no local da obra;
- Verificar a conformidade dos serviços com o projeto e especificações técnicas;
- Registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;
- Validar as medições realizadas;
- Solicitar correções e adequações quando necessário.

6.3 Indicação dos Servidores que Compõem a Equipe Responsável pela Fiscalização e Gestão do Contrato

ORDEM	NOME / CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
1	Daniel Silva Teixeira	Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	GESTOR
2	THIAGO ALEX DA SILVA MORAIS	DIRETOR TÉCNICO DE ATIVIDADES	FISCAL





6.4 Comunicação e Acompanhamento

A comunicação entre a contratada e a Administração deverá ocorrer de forma formal, por meio de registros no processo administrativo ou sistema eletrônico oficial.

Poderão ser realizadas reuniões periódicas para acompanhamento da execução dos serviços, quando necessário.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados, conforme cronograma físico-financeiro aprovado e em conformidade com o projeto técnico, planilha orçamentária e especificações constantes neste Termo de Referência.

Serão considerados para medição apenas os serviços:

- Integralmente executados;
- Em conformidade com as especificações técnicas;
- Aprovados pela fiscalização do contrato.

Não serão medidos:

- Serviços executados em desacordo com o projeto ou normas técnicas;
- Serviços incompletos ou com qualidade insatisfatória;
- Serviços não autorizados pela Administração.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após a aprovação da medição pela fiscalização, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do ateste.

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, bem como ao cumprimento das obrigações contratuais.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1 Modalidade e Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de **Concorrência Eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada dos serviços, que exige execução coordenada das etapas construtivas, com responsabilidade única da contratada, evitando distorções entre itens da planilha orçamentária e assegurando maior eficiência na execução contratual.

8.3 Condições de Participação e Habilitação

A habilitação das licitantes será verificada conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista,

Av Adhemar de Barros, 1070, Jd Porto do Ribeira, CEP 11920-000, Iguape/SP. Tel 013 3848 6100,

ramal 6829. e-mail: engenharia@iguape.sp.gov.br





qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.3.1 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua existência jurídica mediante apresentação de:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de identificação oficial do representante legal;

8.3.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação de:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4 Qualificação Técnica

A) Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A comprovação deverá evidenciar a execução de serviços similares em características, admitindo-se a exigência de quantitativos mínimos limitados a **50% (cinquenta por cento)** dos itens de maior relevância do objeto, conforme entendimento da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão exigidos quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância do objeto, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Quantitativos Mínimos Exigidos para Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional (50% dos Itens de Maior Relevância)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Quantidade Mínima 50%
PONTO DE ÔNIBUS						



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
OBRA: Serviço de instalação de pontos de ônibus
LOCAL: Avenida Júlio Franco e Rua Itapema - ROCIO
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA





SERVIÇOS						
	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ MPa	KG	521,48	260,74
	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20$ MPa	M3	4,28	2,14
	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	46,08	23,04

B) Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual, profissional devidamente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto, tais como:

- Execução de estruturas em concreto armado;
- Execução de concretagem estrutural;
- Execução de laje pré-fabricada ou cobertura em concreto.

A comprovação do vínculo do profissional com a licitante deverá ser realizada por meio de documentação idônea, tais como contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento equivalente.

C) Declarações Complementares

A licitante deverá apresentar:

- Declaração de que dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica adequados e suficientes para execução do objeto;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições locais para execução dos serviços, ou que realizou vistoria prévia, quando aplicável;

9. Estimativa do Valor de Contratação

O valor estimado da contratação foi definido com base na planilha orçamentária elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SMIURB, considerando os quantitativos previstos no projeto técnico e os custos unitários obtidos a partir da **Tabela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo)**, versão mais recente disponível.

O orçamento contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, custos indiretos e a aplicação do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), fixado em **26,85%**, conforme metodologia adotada pela Administração Municipal.

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de:





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



ITEM	FONT E	CÓDIG O	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT .	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			PONTO DE ÔNIBUS - AVENIDA JULIO FRANCO				TOTAL ITEM 1	R\$ 31.102,28
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB TOTAL	R\$ 2.954,65
1.1.1	CDH U	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01
1.1.2	CDH U	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42
1.1.3	CDH U	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14
1.1.4	CDH U	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08
1.2			FUNDAÇÃO				SUB TOTAL	R\$ 3.136,36
1.2.1	CDH U	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96
1.2.2	CDH U	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55
1.2.3	CDH U	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19
1.2.4	CDH U	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76
1.2.5	CDH U	09.01.020	Forma em madeira comum	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



			para fundação						
1.2.6	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	42,64	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 532,23	
1.2.7	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57	
1.2.8	CDH U	11.16.04 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25	
1.3 ESTRUTURA SUB TOTAL R\$ 5.639,98									
1.3.1	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02	
1.3.2	CDH U	09.02.04 0	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98	
1.3.3	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43	
1.3.4	CDH U	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55	
1.4 COBERTURA SUB TOTAL R\$ 10.378,94									
1.4.1	CDH U	13.01.31 0	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06	
1.4.2	CDH U	09.01.03 0	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79	
1.4.3	CDH U	10.02.02 0	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83	
1.4.4	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66	





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



			50 (A ou B) fyk = 500 MPa						
1.4.5	CDH U	32.16.05 0	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60	
1.5	BANCO E PASSEIO			SUB TOTAL				R\$ 2.836,69	
1.5.1	CDH U	17.03.08 0	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37	
1.5.2	CDH U	09.02.04 0	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63	
1.5.3	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65	
1.5.4	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60	
1.5.5	CDH U	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44	
1.6	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE			SUB TOTAL				R\$ 6.155,66	
1.6.1	CDH U	33.01.05 0	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20	
1.6.2	CDH U	33.03.76 0	Hidrorrepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27	
1.6.3	CDH U	33.03.78 0	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19	
2	PONTO DE ÔNIBUS - RUA ITAPEMA			TOTAL ITEM 2				R\$ 31.102,28	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			SUB TOTAL				R\$ 2.954,65	





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



2.1.1	CDH U	02.08.02 0	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01
2.1.2	CDH U	03.01.02 0	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42
2.1.3	CDH U	05.07.04 0	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14
2.1.4	CDH U	07.10.02 0	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08
2.2 FUNDAÇÃO								R\$ 3.136,36
2.2.1	CDH U	06.01.02 0	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96
2.2.2	CDH U	12.01.02 1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55
2.2.3	CDH U	07.10.02 0	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19
2.2.4	CDH U	11.18.04 0	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76
2.2.5	CDH U	09.01.02 0	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85
2.2.6	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	42,64	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 532,23
2.2.7	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57
2.2.8	CDH U	11.16.04 0	Lançamento e adensamento de concreto ou	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



		massa em	fundação						
2.3		ESTRUTURA			SUB TOTAL			R\$ 5.639,98	
2.3.1	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02	
2.3.2	CDH U	09.02.04 0	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98	
2.3.3	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43	
2.3.4	CDH U	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55	
2.4		COBERTURA			SUB TOTAL			R\$ 10.378,94	
2.4.1	CDH U	13.01.31 0	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06	
2.4.2	CDH U	09.01.03 0	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79	
2.4.3	CDH U	10.02.02 0	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83	
2.4.4	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66	
2.4.5	CDH U	32.16.05 0	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60	
2.5		BANCO E PASSEIO			SUB TOTAL			R\$ 2.836,69	

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO MATEUS DA VEIGA NETO e RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/98B3-266F-F2C4-99CB> e informe o código 98B3-266F-F2C4-99CB





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



2.5.1	CDH U	17.03.08 0	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37
2.5.2	CDH U	09.02.04 0	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63
2.5.3	CDH U	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65
2.5.4	CDH U	11.03.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60
2.5.5	CDH U	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44
TRATAMENT O DE CONCRETO APARENTE								R\$ 6.155,66
2.6 SUB TOTAL								R\$ 6.155,66
2.6.1	CDH U	33.01.05 0	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20
2.6.2	CDH U	33.03.76 0	Hidrorrepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27
2.6.3	CDH U	33.03.78 0	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19
TOTAL GERAL								R\$ 62.204,56

As estimativas do valor da contratação estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, com base na planilha CDHU – versão 200 (data-base Novembro/2025) e em levantamento de preços de mercado, realizado conforme o art. 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de custo total, incluindo materiais, mão de obra e BDI de 26,85 %, perfaz o montante de **R\$ 62.204,56 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

10. Adequação Orçamentária

A presente contratação será custeada com recursos vinculados à **Emenda Parlamentar nº 202138960001 – Transferência Especial**, classificada como investimento, destinada ao Município de Iguape/SP para aplicação em infraestrutura urbana.

Av Adhemar de Barros, 1070, Jd Porto do Ribeira, CEP 11920-000, Iguape/SP. Tel 013 3848 6100, ramal 6829. e-mail: engenharia@iguape.sp.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA – PRINCESA DO LITORAL SUL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



Os recursos encontram-se devidamente disponíveis em conta específica vinculada, mantidos em aplicação financeira junto à instituição oficial, garantindo a cobertura integral da despesa. A despesa está devidamente amparada por reserva de dotação orçamentária, vinculada à seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária:** 02.25.00
- **Ficha:** 232
- **Funcional Programática:** 15.451.0023.2035
- **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos:** 05.000.0000

A execução da despesa observará os limites da disponibilidade financeira dos recursos vinculados, bem como as normas aplicáveis às transferências especiais.

O valor estimado da contratação encontra-se compatível com o saldo disponível na referida dotação orçamentária, garantindo a adequada cobertura financeira para a execução integral do objeto.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - PRINCESA DO LITORAL SUL



COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguros e Garantias	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
L	Lucro/Remuneração	6,64%
I	Impostos/tributos	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	<i>Contribuição Previdenciária</i>	4,50%
Taxa do BDI (%)		26,85%

26,85%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

Obs.: Para orçamentos considerando a Desoneração Fiscal deverá ser somada a alíquota de 4,5% referente a Contribuição Previdenciária no item impostos.

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras



GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

OBRA: Serviço de instalação de pontos de ônibus

LOCAL: Avenida Júlio Franco e Rua Itapema - ROCIO



PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA							05/03/2026		
Item	Descrição	MESES						Valor do Item	Participação
		1 30 dias	2 60 dias	3 90 dias	4 120 dias	5 150 dias	6 180 dias		
1	PONTO DE ÔNIBUS - AVENIDA JULIO FRANCO	50%	50%	0%	0%	0%	0%	R\$ 31.102,28	50%
		R\$ 15.551,14	R\$ 15.551,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
2	PONTO DE ÔNIBUS - RUA ITAPEMA	0%	0%	50%	50%	0%	0%	R\$ 31.102,28	50%
		R\$ -	R\$ -	R\$ 15.551,14	R\$ 15.551,14	R\$ -	R\$ -		
Total Mensal		R\$ 15.551,14	R\$ 15.551,14	R\$ 15.551,14	R\$ 15.551,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.204,56	100%
Total Acumulado		R\$ 15.551,14	R\$ 31.102,28	R\$ 46.653,42	R\$ 62.204,56	R\$ 62.204,56	R\$ 62.204,56		
Percentual Mensal		25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	0,0%	0,0%	100%	
Percentual Acumulado		25,0%	50,0%	75,0%	100,0%	100,0%	100,0%		

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul
OBRA: Serviço de instalação de pontos de ônibus
LOCAL: Avenida Júlio Franco e Rua Itapema - ROCIO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



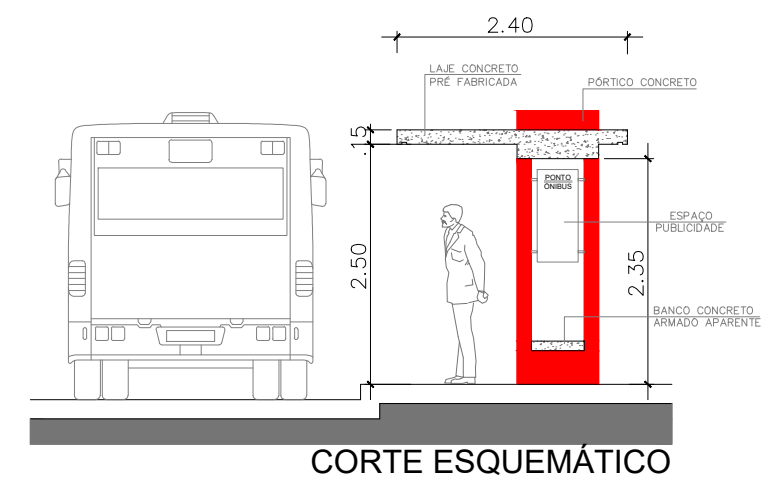
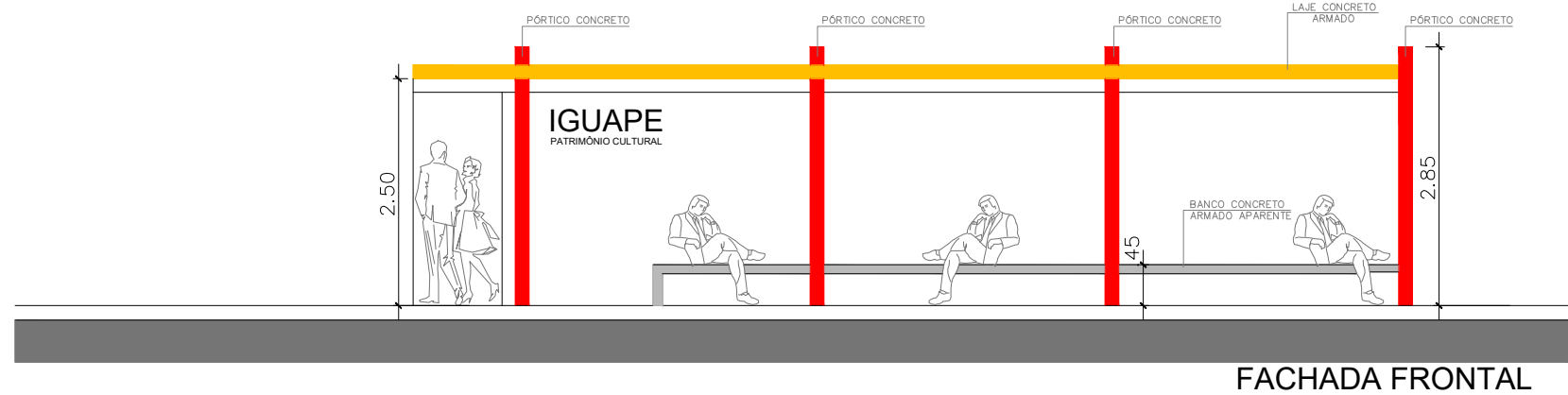
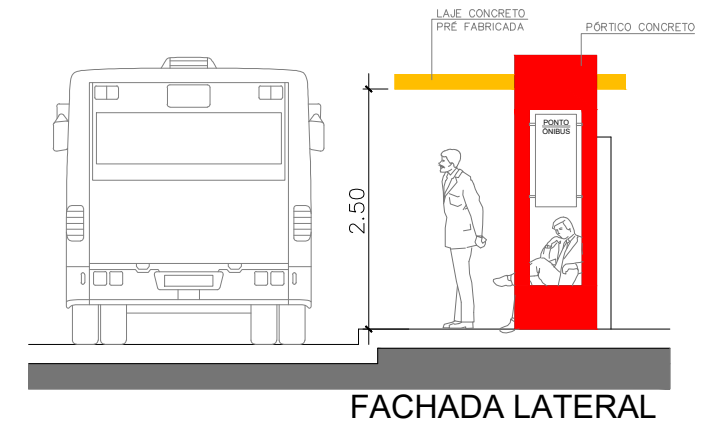
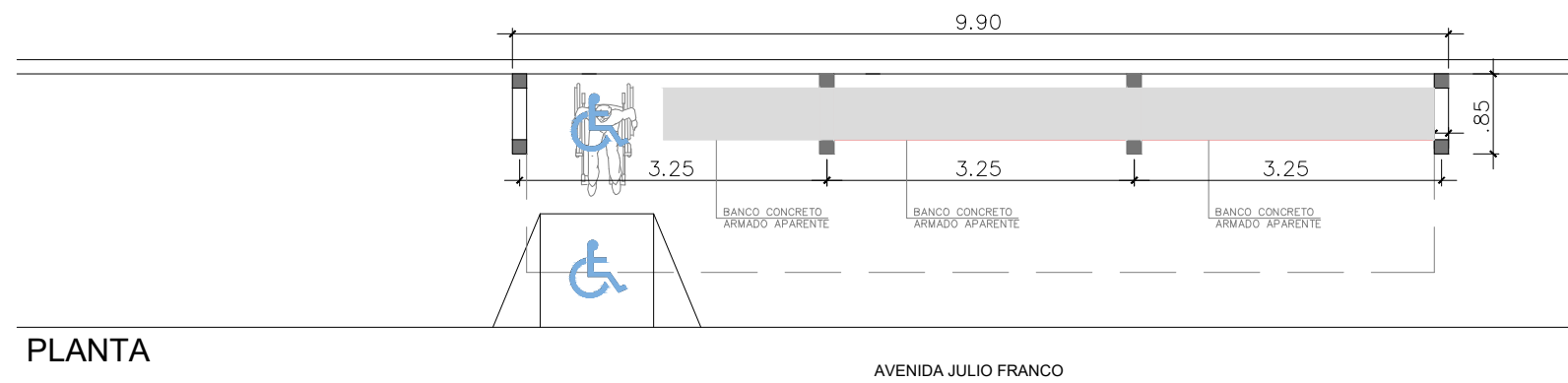
Versão: CDHU 200 c/
desoneração
Data Base: Novembro 2025
BDI = 26,85%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			PONTO DE ÔNIBUS - AVENIDA JULIO FRANCO				TOTAL ITEM 1	R\$ 31.102,28
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				SUB TOTAL	R\$ 2.954,65
1.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01
1.1.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42
1.1.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14
1.1.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08
1.2			FUNDAÇÃO				SUB TOTAL	R\$ 3.136,36
1.2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96
1.2.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55
1.2.3	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19
1.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76
1.2.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85
1.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	42,64	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 532,23
1.2.7	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57
1.2.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25
1.3			ESTRUTURA				SUB TOTAL	R\$ 5.639,98
1.3.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02
1.3.2	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98
1.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43
1.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55
1.4			COBERTURA				SUB TOTAL	R\$ 10.378,94
1.4.1	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06
1.4.2	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79
1.4.3	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83
1.4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66
1.4.5	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60
1.5			BANCO E PASSEIO				SUB TOTAL	R\$ 2.836,69
1.5.1	CDHU	17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37
1.5.2	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63
1.5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65
1.5.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60
1.5.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44
1.6			TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE				SUB TOTAL	R\$ 6.155,66
1.6.1	CDHU	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20
1.6.2	CDHU	33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27

1.6.3	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19	
2	PONTO DE ÔNIBUS - RUA ITAPEMA							TOTAL ITEM 2	R\$ 31.102,28
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							SUB TOTAL	R\$ 2.954,65
2.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,00	R\$ 914,47	R\$ 1.160,01	R\$ 2.320,01	
2.1.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,58	R\$ 224,84	R\$ 285,21	R\$ 165,42	
2.1.3	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	3,31	R\$ 110,78	R\$ 140,52	R\$ 465,14	
2.1.4	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,58	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 4,08	
2.2	FUNDAÇÃO							SUB TOTAL	R\$ 3.136,36
2.2.1	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,73	R\$ 51,10	R\$ 64,82	R\$ 176,96	
2.2.2	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	8,00	R\$ 66,57	R\$ 84,44	R\$ 675,55	
2.2.3	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	2,73	R\$ 5,54	R\$ 7,03	R\$ 19,19	
2.2.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,16	R\$ 215,62	R\$ 273,51	R\$ 43,76	
2.2.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,95	R\$ 103,51	R\$ 131,30	R\$ 1.043,85	
2.2.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	42,64	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 532,23	
2.2.7	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,71	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 489,57	
2.2.8	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,71	R\$ 172,38	R\$ 218,66	R\$ 155,25	
2.3	ESTRUTURA							SUB TOTAL	R\$ 5.639,98
2.3.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	75,47	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 942,02	
2.3.2	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	15,76	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 3.848,98	
2.3.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,01	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 696,43	
2.3.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,01	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 152,55	
2.4	COBERTURA							SUB TOTAL	R\$ 10.378,94
2.4.1	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	23,04	R\$ 176,59	R\$ 224,00	R\$ 5.161,06	
2.4.2	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,88	R\$ 245,32	R\$ 311,19	R\$ 1.829,79	
2.4.3	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	22,80	R\$ 9,71	R\$ 12,32	R\$ 280,83	
2.4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	130,32	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 1.626,66	
2.4.5	CDHU	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	23,04	R\$ 50,66	R\$ 64,26	R\$ 1.480,60	
2.5	BANCO E PASSEIO							SUB TOTAL	R\$ 2.836,69
2.5.1	CDHU	17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	23,04	R\$ 27,83	R\$ 35,30	R\$ 813,37	
2.5.2	CDHU	09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	6,21	R\$ 192,53	R\$ 244,22	R\$ 1.516,63	
2.5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	12,31	R\$ 9,84	R\$ 12,48	R\$ 153,65	
2.5.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,42	R\$ 543,58	R\$ 689,53	R\$ 289,60	
2.5.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,42	R\$ 119,07	R\$ 151,04	R\$ 63,44	
2.6	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE							SUB TOTAL	R\$ 6.155,66
2.6.1	CDHU	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	38,80	R\$ 40,01	R\$ 50,75	R\$ 1.969,20	
2.6.2	CDHU	33.03.760	Hidropelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	38,80	R\$ 32,25	R\$ 40,91	R\$ 1.587,27	
2.6.3	CDHU	33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	38,80	R\$ 52,81	R\$ 66,99	R\$ 2.599,19	
TOTAL GERAL								R\$ 62.204,56	

Observação: Valores retirados do Boletim Referencial de Custos CDHU 200 com desoneração.

PONTO DE ÔNIBUS | AVENIDA JULIO FRANCO



PONTO DE ÔNIBUS | RUA ITAPEMA

